



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VII - Edição nº 00919 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF56C313E6D1080FD1580D5C3FBAD8A0

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP Nº 334, SOUTO SOARES/BA, EM 19 DE AGOSTO DE 2022
- DECRETO/GP Nº 335, Souto Soares/BA, em 19 de agosto de 2022 - "Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".
- EXTRATO DE CONTRATO PE 020/2022 - Mais Saude.
- PORTARIA SMESS Nº 04/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - "Estabelece o Calendário Escolar de reposição das aulas no ano letivo de 2022, para a Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 334, Souto Soares/BA, em 19 de agosto de 2022

**“Exonera a Diretora de Turismo, da
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,
e dá Outras Providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Rosângela Macena de Oliveira do cargo de Diretora de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 335, Souto Soares/BA, em 19 de agosto de 2022

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor ORLANDO DE SOUZA SILVA, professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 19 de agosto de 2022, estendendo-se até o dia 19 de novembro de 2022.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato N° 069/2022FOR-FMS – Pregão Eletrônico nº 020/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES.

Contratado: **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 17.406.286/0001-02, com sede na Avenida Adolfo Moitinho, 224, Centro, Irecê – BA, CEP: 44.900-000.

Valor global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

UNIDADE: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2084 – Manut. das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de consumo

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

Prazo de Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Portaria SMESS nº 04/2022 de 16 de agosto de 2022

“Estabelece o Calendário Escolar de reposição das aulas no ano letivo de 2022, para a Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares e dá outras providências.”

Considerando a Portaria SMESS nº 01/2022 de 07 de janeiro de 2022 que estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, para a Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares e dá outras providências.

Considerando o ofício nº 003/2022 de 25 de julho de 2022 do CME-Conselho Municipal de Educação, que recomenda a redistribuição dos dias letivos a serem repostos durante os trimestres letivos.

Considerando a atuação do Ministério Público, no acompanhamento do cumprimento dos 200 dias letivos, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Considerando a adequação do calendário escolar, as questões de ordem climática, sem redução da carga de 800 horas anuais 200 dias letivos previstas e lei, beneficiando de modo especial, o ensino ministrado na zona rural.

Considerando a necessidade de reposição dos dias letivos 07,08,09,10 e 11 de fevereiro, 08 e 09 de julho em razão da suspensão das aulas pelo aumento de casos ativos da covid 19 no município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Escolar de reposição das aulas a ser operacionalizado no ano letivo de 2022, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Souto Soares (ANEXO I).

Art. 2º A reposição deverá acontecer durante o II e III trimestres letivos, objetivando manter o equilíbrio entre os trimestres.

Art. 3º O calendário letivo 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações, inclusão dos sábados letivos nos dias 27/08, 24/09, 08/10, 26/11 e 03/12, período de recuperação de 05 a 09/12, entrega da ata de resultados finais 12 e 13 /12, seminário avaliativo final 13/12, término do II trimestre 30/08, término do III trimestre 03/12

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, compondo as normas educacionais vigentes para o ano letivo de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Souto Soares, 16 de agosto de 2022

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						01			01	02	03	04	05			01	02	03	04	05
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	06	07	08	09	10	11	12
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31		
30	31																			
01- CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL							01 a 04- I Jornada Pedagógica (Abertura 1ª a noite) 07 - Início Ano Letivo 19 - P.I -28-Carnaval 16 dias							01-Carnaval institucional 02- Cinza 05 e 19- Projeto 23 dias						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					01	02	01	02	03	04	05	06	07				01	02	03	04
03	04	05	06	07	08	09	08	09	10	11	12	13	14	05	06	07	08	09	10	11
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30		
14 e 15- Sexta Feira Santa 20 dias 21- Tiradentes 30-Projeto Institucional							01-Dia do Trabalho 07 e 21- P. Institucional 24 dias 10-Término do I Trimestre 11-Início do II Trimestre							16- Corpus Christi 13 dias 18- Encerramento do 1º Semestre						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					01	02		01	02	03	04	05	06					01	02	03
03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13	04	05	06	07	08	09	10
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
31																				
02- Ind. da Bahia 05-Ani. de Souto Soares 18 dias 11- Início 2º Semestre 06 e 07-II Jornada Pedagógico							11- Dia dos estudantes 13- Projeto Institucional 30 - Término do II Trimestre 24 dias							07- Independência do Brasil 24- Projeto Institucional 01- Início do III trimestre 23 dias						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						01			01	02	03	04	05					01	02	03
02	03	04	05	06	07	08	06	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09	10
09	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
30	31																			
12- Dia da Criança 15- Dia do Professor 22- Projeto Institucional 28- Dia do funcionário público 21 dias							02- Finados 15- Proclamação da República 26- Projeto Institucional 22 dias							03 dias 03 - Encerramento do ano letivo 13 -Seminário avaliativo						

- PRÉ PEDAGÓGICA
- JORNADA PEDAGÓGICA
- FERIADOS
- RECESSO JUNINO
- SÁBADO LETIVO (PROJETO)
- SEMINÁRIO AVALIATIVO

I TRIMESTRE	II TRIMESTRE	III TRIMESTRE
07/02 a 10/05 67 dias	11/05 a 30/08 70 dias	31/08 a 03/12 70 dias

- Período Recuperação Final: 05 a 09/12
- Entrega de atas e resultados finais: 12/12

REPOSIÇÃO DOS DIAS LETIVOS

Zaira Barbosa de Souza Andrade
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO